

**DECRETO Nº 10.487**  
**DE 02 DE JULHO DE 2024**

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou mediante acordo, o bem imóvel particular situado na Rua XV de Novembro, nº 175, objeto da matrícula nº 47.973, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, destinado à instalação de equipamento público, a seguir descrito e caracterizado:

“O prédio sob nº 175, da Rua XV de Novembro, no perímetro urbano desta Comarca e seu respectivo terreno, medindo: 8,30 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos; por 52,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando: pela frente com a mencionada rua; de um lado com propriedade do Dr. José Pedro Martins e Manoel de Freitas Lima Espinheira ou sucessores; do outro lado em toda extensão com a Rua D. Pedro II e, nos fundos com a Rua Tuyuti. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº 25.008.009.000.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de julho de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de julho de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

*Chefe do Departamento*